



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PROJETO BÁSICO - 01/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE DEMANDANTE: Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA:

Para melhor elucidação, transcreve-se o teor do requerimento da Diretoria de Gestão de Pessoas de realização de novo concurso (doc. 7372961), o qual foi deferido pela Presidência deste Tribunal de Justiça, no bojo dos autos n. 0031912-73.2023.8.24.0710:

No dia 27 de março de 2024 será encerrado o prazo de validade do concurso público aberto por meio do Edital n. 19/2018, para provimento de cargos no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

Sobre o tema, oportuno destacar o prejuízo que a ausência de concurso válido pode causar à atividade jurisdicional, na medida em que impossibilitará a reposição das vacâncias que eventualmente surgirem.

Nesse ponto, salienta-se, a título de exemplo, que o referido edital inclui todas as regiões para os cargos de analista jurídico e oficial de justiça e avaliador, cargos esses que, caso não repostos, certamente prejudicarão, em certa medida, as atividades deste Poder Judiciário.

Nesse contexto, considerando a proximidade do término de vigência do concurso público aberto por meio do Edital n. 19/2018, esta Diretoria de Gestão de Pessoas apresenta proposta de abertura de concurso público para provimento de cargos das seguintes categorias funcionais:

a) Analista Administrativo - Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior:

REGIÃO	COMARCA	QUANTITATIVO
I	CAPITAL	CR
II	CRICIÚMA	CR
III	LAGES	CR
IV	JOINVILLE	CR
V	BLUMENAU	CR
VI	ITAJAÍ	CR
VII	CANOINHAS	CR
VIII	CHAPECÓ	CR
IX	JOAÇABA	CR

b) Engenheiro Eletricista - Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior: Secretaria do Tribunal de Justiça: Cadastro de Reserva;

c) Engenheiro Civil - Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior: Secretaria

do Tribunal de Justiça: Cadastro de Reserva;

d) Analista Jurídico – Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior

REGIÃO	COMARCA	QUANTITATIVO
I	CAPITAL	CR
II	CRICIÚMA	CR
III	LAGES	CR
IV	JOINVILLE	CR
V	BLUMENAU	CR
VI	ITAJAÍ	CR
VII	SÃO BENTO DO SUL	CR
VIII	CHAPECÓ	CR
IX	JOAÇABA	CR
	SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	CR

e) Oficial de Justiça e Avaliador – Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior

REGIÃO	COMARCA	QUANTITATIVO
I	CAPITAL	CR
II	CRICIÚMA	CR
III	LAGES	CR
IV	JOINVILLE	CR
V	BLUMENAU	CR
VI	ITAJAÍ	CR
VII	CANOINHAS	CR
VIII	CHAPECÓ	CR
IX	JOAÇABA	CR

f) Técnico Judiciário Auxiliar – Grupo Ocupacional Atividades de Nível Médio

REGIÃO	COMARCA	QUANTITATIVO
III	LAGES	CR
	CURITIBANOS	CR
IV	JOINVILLE	CR
	JARAGUÁ DO SUL	CR
V	BLUMENAU	CR
	RIO DO SUL	CR
VI	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	CR
	ITAJAÍ	CR
VII	SÃO BENTO DO SUL	CR
	CANOINHAS	CR
IX	JOAÇABA	CR
	CAÇADOR	CR
	SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	CR

A sugestão pela abertura para as unidades acima considerou a experiência de concursos anteriores e a maior probabilidade de chamada para as comarcas inseridas.

Além desses casos, constata-se, ainda, que o último concurso para o cargo de assistente social teve um número baixo de aprovados para determinadas regiões. Com efeito, as regiões II, III, V, VII, VIII e IX já estão sem candidatos aprovados nas suas listas. De outro tanto, as regiões IV e VI contam, respectivamente, com 1 e 3 candidatos remanescentes. De se ver, portanto, que somente a região I conta com quantitativo de candidatos que não indica a abertura de novo concurso.

Por conta dessa situação, esta Diretoria sugere a abertura de concurso público de assistente social para as seguintes regiões:

REGIÃO	COMARCA	QUANTITATIVO
II	CRICIÚMA	CR
III	LAGES	CR
IV	JOINVILLE	CR
V	BLUMENAU	CR
VI	ITAJAÍ	CR
VII	CANOINHAS	CR
VIII	CHAPECÓ	CR
IX	JOAÇABA	CR

Ressalta-se que, em relação às regiões IV e VI, a chamada dos candidatos do certame a ser aberto só se dará após o esgotamento das listas do concurso aberto pelo Edital n. 1/2020.

Por fim, é importante mencionar que a análise quanto à realização de concurso público constitui ato de planejamento e gestão do administrador público, adstrito ao juízo de conveniência e de oportunidade administrativas, aliado ao contexto orçamentário e financeiro.

No caso, sugere-se que o prazo de validade do certame seja de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano.

Essa sugestão, além de renovar os candidatos inscritos com maior frequência, possibilitará a unificação dos concursos atualmente vigentes, na medida em que os primeiros dois anos de validade do concurso aberto pelo Edital n. 1/2020 vencem em 28.4.2024. Com essa validade de um ano, essa unificação ocorrerá em 2026.

Diante do exposto, sugiro seja analisada a conveniência para abertura de concurso público, considerando as necessidades supramencionadas.

A última contratação para a realização de concurso público para o quadro efetivo do Poder Judiciário de Santa Catarina ocorreu por intermédio dos autos a seguir apontados: n. 0007110-16.2020.8.24.0710, n. 0025058-05.2019.8.24.0710 e n. 0068970-52.2019.8.24.0710.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

Proposta incluída no Plano de Contratação Anual deste ano, 2023, com a identificação 01/2023.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se dará por intermédio de dispensa de licitação, conforme o previsto no art. 75, inc. XV, da Lei n. 14.133/2021, a saber: "*para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos [...]*".

A instituição especializada será responsável pela organização, a elaboração e a execução de concurso público para o provimento de cargos vagos e a formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário de Santa Catarina, respectivamente para os cargos de analista administrativo, engenheiro eletricitista, engenheiro civil, analista jurídico, oficial de justiça e avaliador, técnico judiciário auxiliar e assistente social. Para tanto, deverá possuir larga experiência na realização de concursos públicos em todo o território nacional, gozando de reputação ilibada, estrutura física e corpo funcional condizentes com as demandas provenientes do certame.

ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE:

Considerando tanto os cargos de nível médio quanto superior, estima-se 60.000 (sessenta mil) inscritos, incluídos os isentos e os pagantes. Chegou-se a este montante de candidatos considerando a estatística geral do concurso deflagrado em 2020, o qual teve o seguinte número de inscritos: Analista de Sistemas - 917 inscritos; Médico - 375 inscritos; Analista Administrativo - 10.329 inscritos; Assistente Social - 1.941 inscritos; Psicólogo - 2.147 inscritos; Técnico Judiciário Auxiliar - 33.224 inscritos, totalizando 48.933. A par disso, e pelo transcurso de aproximadamente quatro anos desde o período de inscrição do último certame, entende-se que a quantidade aumentará, no geral, para 60.000 candidatos.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Solução 1 - Contratação de empresa especializada para a realização do concurso.

Solução 2 - Elaborar e aplicar prova de concurso por meio de servidores do quadro do PJSC

A estimativa preliminar do montante final, considerando o universo de 60.000 (sessenta mil) candidatos é de R\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais) + R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por candidato (excedente a 50.000 e inferior a 60.000).

INDICAÇÃO SOBRE A NATUREZA DOS BENS (COMUM OU LUXO)

APONTADOS NAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS:

Não se aplica, considerando que se trata somente da contratação de serviços.

RESULTADOS PRETENDIDOS:

Assegurar a reposição do quadro de servidores do Poder Judiciário Catarinense, uma vez que a vacância de vagas sem previsão do seu preenchimento, o que somente é possível por intermédio de concurso público, poderá prejudicar a atividade jurisdicional.

PROVIDÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Além da indicação do responsável pela assinatura do contrato, não será necessária nenhuma outra providência.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não será necessária nenhuma contratação correlata para a plena execução do objeto a ser contratado.

IMPACTOS AMBIENTAIS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Não há previsão de critérios de sustentabilidade no Guia de Contratações Sustentáveis do PJSC e, por se tratar de realização de concurso público para seleção de pessoal, englobando a fase de organização, de planejamento e execução do certame, não se verifica outros critérios a serem adotados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO QUE MELHOR ATENDE À NECESSIDADE PÚBLICA:

Atualmente, o Poder Judiciário de Santa Catarina não possui condições física e de pessoal para a organização, o planejamento e a execução de certame para o quadro efetivo de servidores. Isso porque é necessário corpo técnico (a) com expertise suficiente para elaborar prova para os diversos cargos que compõem a estrutura funcional desta Corte e (b) para fiscalização e aplicação de prova que, no caso de servidores, engloba municípios em diversas regiões do Estado. Além disso, é necessário gráfica para impressão de provas, resguardando o devido sigilo inerente aos concursos públicos, bem como locação de locais para aplicação de prova, nas sedes das Regiões Judiciárias, em nove municípios.

À vista disso, coaduna com os interesses da Administração a contratação de instituição especializada para a realização do certame em questão, porquanto *"possuem larga experiência na realização de certames no território nacional, gozando de reputação ilibada, estrutura física e corpo funcional condizentes com as demandas do concurso. Há suficiente*

investimento em tecnologia e infraestrutura, segurança e sigilo. Trata-se, enfim, de instituições brasileiras sem fins lucrativos e com inquestionáveis reputações ético-profissionais" (doc. 7615107 - autos n. 0031912-73.2023.8.24.0710).

ADEQUAÇÃO DO OBJETO A NECESSIDADE:

Para melhor elucidação da adequação do objeto a necessidade, transcreve-se parecer exarado pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar da 1ª Vice-Presidência, nos autos 0031912-73.2023.8.24.0710 (doc. 7615107):

I. Trata-se de requerimento formalizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP para a realização de novo concurso público para o provimento de cargos vagos e à formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário de Santa Catarina, respectivamente para os cargos de: (a) Técnico Judiciário Auxiliar; (b) Analista Jurídico; (c) Oficial de Justiça e Avaliador; (d) Analista Administrativo; (e) Engenheiro Eletricista; (f) Engenheiro Civil; e (g) Assistente Social, nas respectivas Regiões Judiciárias indicadas no doc. 7372961.

A Diretoria-Geral Administrativa opinou pela abertura do novo concurso (doc. 7390661), nos moldes solicitados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (doc. 7372961).

O Núcleo Financeiro da Presidência, por intermédio de parecer da lavra do Excelentíssimo Juiz Auxiliar Rafael Sandi, opinou igualmente pela realização do concurso (doc. 7547560), o qual foi acolhido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal, Desembargador João Henrique Blasi (doc. 7547760).

Os autos foram então remetidos à 1ª Vice-Presidência para adoção das providências cabíveis para realizar o certame (doc. 7551360).

É o relato.

II. O Poder Judiciário de Santa Catarina possui, atualmente, dois concursos públicos para preenchimento de cargos vagos do quadro de pessoal efetivo, regidos pelos Editais n. 19/2018 e n. 01/2020. Em relação ao primeiro, sua vigência encerra-se em 27 de março de 2024, sem a possibilidade de prorrogação. No que diz respeito ao segundo concurso, o primeiro prazo de validade de dois anos termina em 28 de abril de 2024, sendo possível a sua prorrogação, a critério de conveniência e oportunidade da administração.

Em razão de o concurso deflagrado pelo



Edital n. 019/2018 encerrar no primeiro trimestre de 2024, pelo Projeto de Lei Complementar n. [0014/2023](#) prever a criação de 60 (sessenta) cargos de analista jurídico e de 10 (dez) cargos de analista administrativo, bem como pela obrigatoriedade da instalação de Varas Regionais de Custódia, mostrou-se necessário e imperativo a realização de novo concurso público (doc. 7372961 e doc. 7523482).

Não se desconhece que os concursos públicos para servidores deste Tribunal recebe grande número de inscritos, o que demanda estrutura para viabilizar a sua realização. A título de exemplo, o último certame, regido pelo Edital n. 01/2020, recebeu **45.562** (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois) inscritos, sendo 31.059 (trinta e um mil e cinquenta e nove) para nível médio e 14.503 (quatorze mil, quinhentos e três) para nível superior. Mais ainda, a aplicação da prova ocorreu nos municípios de Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Criciúma, Lages, Joinville, Blumenau, Itajaí, Canoinhas, Chapecó e Joaçaba (autos n. 0007110-16.2020.8.24.0710).

Desse modo, necessária a contratação de instituição especializada para organização, elaboração e execução das provas do certame em questão.

Referida medida vem sendo adotada com êxito por este Tribunal de Justiça e encontra respaldo na Lei de Licitações, pela via direta, em consonância com o previsto no art. 75, inc. XV, da Lei n. 14.133/21, bem como nas posições doutrinárias (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17 ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 504) e precedentes de órgãos de controle (TCU, súmulas n. 250 e n. 287 e CNJ, PCA n. 0006156-09.2015.2.00.0000), desde que se trate de instituição brasileira sem fins lucrativos, com inquestionável reputação ético-profissional e cuja finalidade



estatutária seja a de apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e estímulo à inovação. Em análise das principais instituições na área de concursos, no âmbito de servidores, vê-se que o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), a Fundação Carlos Chagas (FCC), a Fundação Getulio Vargas (FGV), a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE) e o Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul (IESSES) atendem, em princípio, aos requisitos legais. Todas possuem larga experiência na realização de certames no território nacional, gozando de reputação ilibada, estrutura física e corpo funcional condizentes com as demandas do concurso. Há suficiente investimento em tecnologia e infraestrutura, segurança e sigilo. Trata-se, enfim, de instituições brasileiras sem fins lucrativos e com inquestionáveis reputações ético-profissionais.

PROJETO BÁSICO

UNIDADE REQUISITANTE: 1ª Vice-Presidência.

OBJETO: Destina-se a contratação de instituição especializada para a organização, o planejamento, a elaboração e a execução de concurso público para o provimento de cargos vagos e a formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário de Santa Catarina, respectivamente para os cargos de analista administrativo, engenheiro eletricista, engenheiro civil, analista jurídico, oficial de justiça e avaliador, técnico judiciário auxiliar e assistente social, nos termos da decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, João Henrique Blasi, nos autos n. 0031912-73.2023.8.24.0710. A contratação se dará por intermédio de dispensa de licitação, com base no teor do art. 75, inc. XV, da Lei n. 14.133/2021.

CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAL/SERVIÇO: 10014.

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS:

1) Técnico Judiciário Auxiliar

Número de vagas: Cadastro de reserva.

Nível de Escolaridade/Requisito: Nível Médio.

2) Analista Jurídico

Número de vagas: Cadastro de reserva.

Nível de Escolaridade/Requisito: Portador de diploma de curso superior em Direito.

3) Oficial de Justiça e Avaliador

Número de Vagas: Cadastro de reserva.

Nível de Escolaridade/Requisito: Portador de diploma de curso superior em Direito.

4) Analista Administrativo

Número de vagas: Cadastro de reserva.

Nível de Escolaridade/Requisito: Portador de diploma de curso superior em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito.

5) Engenheiro Eletricista

Número de vagas: Cadastro de reserva.

Nível de Escolaridade/Requisito: Portador de diploma de curso superior em Engenharia Elétrica, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.

6) Engenheiro Civil

Número de vagas: Cadastro de reserva.

Nível de Escolaridade/Requisito: Portador de diploma de curso superior em Engenharia Civil, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.

7) Assistente Social

Número de vagas: Cadastro de reserva.

Nível de Escolaridade/Requisito: Portador de diploma de curso superior em Assistente Social, com o registro no respectivo órgão fiscalizador do

exercício profissional.

UNIDADES E QUANTIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Considerando conjuntamente os cargos de ambos os níveis de formação, médio e superior, estima-se 60.000 (sessenta mil) candidatos inscritos, com base no último concurso realizado, deflagrado pelo Edital n. 01/2020.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

II. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Como já exposto nestes autos, no parecer do doc.7615107, o Poder Judiciário de Santa Catarina decidiu pela contratação de instituição especializada para organização, elaboração e execução das provas do certame em questão, dado a estrutura exigida para a realização de concurso público desta espécie, o qual recebe grande número de inscritos. Desse modo, informou-se as instituições que a atuação destas será dividida em três etapas, a saber:

1ª etapa - Procedimentos a serem realizados antes da aplicação das provas

- 1) Responsabilizar-se pelo cumprimento das etapas e dos prazos referentes à organização, à elaboração e à execução do certame, ressalvado o que for de responsabilidade exclusiva do Contratante;
- 2) Elaborar o edital de abertura com o respectivo conteúdo programático de cada cargo para qual será realizado concurso e, após, submeter a revisão e a aprovação do Contratante;
- 3) Divulgar o Concurso;
- 4) Receber, analisar e julgar as impugnações ao edital;
- 5) Receber, cadastrar e examinar os requerimentos de inscrição, inclusive no tocante aos pedidos de isenção de pagamento e de condição especial de realização das provas, deliberando sobre eles;
- 6) Receber, analisar e decidir quanto aos recursos atinentes ao indeferimento da isenção do valor da taxa de inscrição e do pedido de condição especial de prova;
- 7) Receber e processar as inscrições de candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência, analisando os laudos médicos apresentados e adotando as providências decorrentes em relação à aplicação das provas;
- 8) Receber, analisar e julgar os recursos relativos ao indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência;
- 9) Receber, analisar e processar os requerimentos de inscrição de candidatos que se declararem pretos ou pardos, na forma da Resolução n. 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça;
- 10) Receber, analisar e julgar os recursos relativos ao indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos que se declararem pretos ou pardos;
- 11) Receber, analisar e processar os requerimentos de inscrição de candidatos que se declararem indígenas, nos moldes da Resolução n. 512/2023 do Conselho Nacional de Justiça;
- 12) Receber, analisar e julgar os recursos relativos ao indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas;
- 13) Disponibilizar, em seu site, a Guia de Recolhimento preenchida para que o candidato, no ato da inscrição, possa imprimir e realizar o pagamento da taxa de inscrição em favor do Contratante:
 - (a) as inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, devendo, se possível, a entidade disponibilizar local devidamente equipado para a consecução da inscrição no certame para os candidatos que não tem acesso à rede;

- (b) disponibilizar, em seu site, a ficha de inscrição, o edital e o boleto bancário para que o candidato, no ato de inscrição, possa imprimir e realizar o pagamento;
- 14) Receber, exclusivamente via internet, a documentação pertinente à inscrição;
- 15) Analisar a documentação entregue pelos candidatos, bem como receber e julgar os recursos relativos ao indeferimento de inscrição;
- 16) Elaborar e confeccionar os editais de homologação das inscrições e de convocação à prova objetiva.

2ª etapa - Aplicação das Provas

- 1) Elaborar, aplicar e corrigir a prova objetiva;
- 2) Disponibilizar provas em formato especial para os candidatos que assim solicitarem, bem como fornecer locais e condições adequadas para os candidatos com deficiência e as candidatas lactantes;
- 3) Implementar medidas para assegurar o sigilo da prova objetiva desde sua elaboração até a entrega aos candidatos;
- 4) Possuir, em seu quadro de pessoal, corpo técnico qualificado em número suficiente para realizar de forma direta os serviços relacionados à atividade fim contratada e, preferencialmente, dispor de gráfica própria para impressão das provas;
- 5) Organizar a elaboração e a correção da prova objetiva, devendo o contratante acatar o critério tradicional da confidencialidade de sua constituição. O critério que trata esta cláusula consiste, basicamente, na segurança e no sigilo da seleção quanto a:
 - (a) indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integram a referida banca se manter exclusivamente na alçada da Contratada;
 - (b) ser considerado, como requisito para a composição da Banca Examinadora responsável pela elaboração da prova objetiva seletiva, renomados professores de reputação ilibada, integrantes de instituições de ensino superior ou de órgãos técnicos, sob a orientação de uma equipe de psicometristas - especialistas em medidas - que asseguram a qualidade e a pertinência dos instrumentos de avaliação. Para cada processo, são analisados os conhecimentos e habilidades requeridos, elaborando, então, os instrumentos de medida mais adequados;
 - (c) ser assegurado o absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação;
- 6) Aplicar as provas nas cidades sedes das regiões judiciárias, a saber: Florianópolis (Região I), Criciúma (Região II), Lages (Região III), Joinville (região IV), Blumenau (Região V), Itajaí (Região VI), Canoinhas (Região VII), Chapecó (Região VIII) e Joaçaba (Região IX);
- 7) Providenciar transporte para seus representantes, além de arcar com as despesas destes nas cidades de aplicação de prova;
- 8) Providenciar transporte local para os seus representantes, para a distribuição das provas e material de aplicação, para os trabalhos de visita, sinalização de escolas, treinamento de fiscais e aplicação das Provas Objetivas;
- 9) Providenciar local seguro para a guarda de provas nas cidades em que será realizado o concurso;
- 10) Providenciar local para aplicação da prova objetiva nos municípios sedes das regiões judiciárias, observados os seus próprios parâmetros e quantitativos;
- 11) Providenciar o recrutamento de fiscais e arcar com as despesas destes;
- 12) Providenciar ambulância equipada com motorista, médico e enfermeiro nas cidades de aplicação de prova.

3ª etapa - Fornecimento do resultado da prova objetiva até a homologação do concurso

- 1) Fornecer os resultados da prova objetiva, com o respectivo edital do resultado preliminar;
- 2) Receber, analisar e julgar os recursos dela interpostos, com os respectivo edital do

resultado definitivo;

3) Formar Comissões de Heteroidentificação para realizar entrevista com os candidatos classificados para concorrer às vagas reservadas para negros e índios, atendendo os parâmetros fixados nas Resoluções n. 203/2015 e n. 512/2023, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

4) Julgar os recursos referentes ao resultado da verificação dos candidatos autodeclarados negros e índios.

Disposições Gerais

1) Responder perante o Contratante pela qualidade técnica e orientação dos trabalhos desenvolvidos;

2) Comprometer-se a guardar o sigilo ético necessário, por tempo indeterminado, sobre dados, documentos, especificações técnicas, metodologias, inovações e quaisquer outras informações do Contratante, referente às quais a instituição tenha tido acesso durante a execução deste contrato, não podendo divulgá-los ou reproduzi-los, sob pena de rescisão, além das sanções legais pertinentes;

3) Fornecer ao Contratante informações e outros subsídios de que disponha nos casos de eventuais ações judiciais relacionadas ao Concurso Público;

4) Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pelo Contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

5) Respeitar o cronograma de execução e os prazos contratuais;

6) Comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;

7) Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Contratante ou a terceiros;

8) Documentar os serviços efetivamente prestados e repassar as informações ao Contratante por meio de relatórios com o número de inscritos, quantidade de recursos respondidos, ocorrências durante as provas, dados pessoais dos candidatos aprovados e todos os demais dados relativos ao concurso público;

9) Emitir relatório circunstanciado quando do encerramento de cada fase do concurso e entregá-lo ao Contratante, a fim de subsidiar a liberação dos pagamentos;

10) Não transferir a terceiros o núcleo indelegável do objeto deste contrato quanto à concepção, direção e gerenciamento do concurso público a ser organizado pela Contratada;

11) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12) Disponibilizar aos candidatos Central de Atendimento que atenderá, auxiliará e orientará os candidatos.

Passa-se, portanto, a pontuar **os detalhes e as diferenças entre as propostas, quando comparados do que foram delas exigidos.**

1. Cebraspe (doc. 7682533)

1.1 Ônus das Isenções de Taxa de Inscrição - De responsabilidade do Poder Judiciário de Santa Catarina.

1.2 Cronograma

Atividades	Prazo Estimado
Contrato	----
Publicação do Edital de Abertura	D

Atividades	Prazo Estimado
Aplicação das Provas Objetivas	D + 88
Resultado final da Prova Objetiva e convocação para banca de verificação dos candidatos PCDs, negros e indígenas	D + 114
Avaliação biopsicossocial e Heteroidentificação	D + 121
Resultado final do Concurso	D + 160

1.3 Coleta de fotografia do candidato na inscrição

Possibilidade de exigir do candidato que, no ato de inscrição, apresente uma fotografia individual, com fundo branco, de cabeça descoberta e do tronco, a qual seria utilizada para subsidiar medidas de segurança de identificação dos candidatos, como a impressão desta na folha de respostas do candidato.

1.4 Confeção do documento de arrecadação das taxas de inscrição

O Cebraspe confeccionaria os documentos de arrecadação das taxas de inscrição, em conformidade com as informações bancárias repassadas pelo Tribunal de Justiça Catarinense.

1.5 Provas

As provas serão realizadas no mesmo dia e no mesmo turno para os cargos de nível médio e superior.

1.6 Avaliação Biopsicossocial (Perícia Médica)

A instituição seria responsável pela avaliação biopsicossocial dos candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, a qual tem como objetivo, após o resultado da prova objetiva, verificar "[...] se efetivamente se trata de pessoas com deficiência, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelos candidatos" (fl. 24 - doc. 7682533). A avaliação seria realizada nos municípios em que haverá aplicação da prova.

1.7 Procedimento de confirmação da autodeclaração dos candidatos negros

- Será realizado de forma presencial nas cidades de Florianópolis, Criciúma, Lages, Joinville, Blumenau, Itajaí, Canoinhas, Chapecó e Joaçaba;
- Serão convocados apenas os candidatos aprovados na prova objetiva;
- A entrevista será filmada pelo Cebraspe, o qual se responsabilizará pela locação do espaço físico, alocação de equipe de aplicação (auxiliares de limpeza, chefes de sala, cinegrafista, coordenador administrativo e fiscal) e pela alimentação.

1.8 Procedimento de confirmação da autodeclaração dos candidatos indígenas

- Será realizado de forma presencial nas cidades de Florianópolis, Criciúma, Lages, Joinville, Blumenau, Itajaí, Canoinhas, Chapecó e Joaçaba;
- Serão convocados apenas os candidatos aprovados na prova objetiva;
- A entrevista será filmada pelo Cebraspe, o qual se responsabilizará pela locação do espaço físico, alocação de equipe de aplicação (auxiliares de limpeza, chefes de sala, cinegrafista, coordenador administrativo e fiscal) e pela alimentação.
- A indicação dos integrantes da Comissão será de responsabilidade do Poder Judiciário de Santa Catarina.

1.9 Candidatos Sub Judice

Será responsável, integralmente, pela inclusão dos candidatos sub judice, quando ocorrer por falha de serviço da instituição. Caso seja por situação diversa, responsabiliza-se pela inclusão no limite do quantitativo de até 10% (dez por cento) do total de candidatos convocados. Ultrapassando esta porcentagem, será necessária a realização de Termo Aditivo do Contrato.

1.10 Valores

Cenário 1 - Prova de Questões de Múltipla Escolha - 60 questões, com cinco alternativas

Número de inscrições efetivadas (n)	Valor a ser pago ao Cebraspe (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente* (em R\$)
$n \leq 30.000$	2.675.103,13	-
$30.001 \leq n \leq 40.000$	$2.675.103,13 + 51,00 \times (n - 30.000)$	51,00
$40.001 \leq n \leq 50.000$	$3.185.103,13 + 50,00 \times (n - 40.000)$	50,00
$50.001 \leq n \leq 60.000$	$3.685.103,13 + 49,00 \times (n - 50.000)$	49,00
$60.001 \leq n \leq 70.000$	$4.175.103,13 + 48,00 \times (n - 60.000)$	48,00
$n \geq 70.001$	$4.655.103,13 + 47,00 \times (n - 70.000)$	47,00

Cenário 2 - Prova de Questões de Múltipla Escolha

Número de inscrições efetivadas (n)	Valor a ser pago ao Cebraspe (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente* (em R\$)
$n \leq 30.000$	2.629.312,85	-
$30.001 \leq n \leq 40.000$	$2.629.312,85 + 51,00 \times (n - 30.000)$	51,00
$40.001 \leq n \leq 50.000$	$3.139.312,85 + 50,00 \times (n - 40.000)$	50,00
$50.001 \leq n \leq 60.000$	$3.639.312,85 + 49,00 \times (n - 50.000)$	49,00
$60.001 \leq n \leq 70.000$	$4.129.312,85 + 48,00 \times (n - 60.000)$	48,00
$n \geq 70.001$	$4.609.312,85 + 47,00 \times (n - 70.000)$	47,00

2. Ieses (doc. 7682575 e doc. 7682581)

2.1 Não se insurgiu acerca de qualquer atribuição especificada no Ofício n. 169/2023/GVP/TJSC.

2.2 As provas objetivas seriam compostas de 60 (sessenta) questões, sendo 20 (vinte) de conhecimentos gerais e 40 (quarenta) de conhecimentos específicos.

2.3 Em face da estimativa de 60.000 (sessenta mil) candidatos inscritos, considerando que 60% (sessenta por cento) destes sejam de nível médio e 40% (quarenta por cento) de nível superior, o valor global a ser pago ao Ieses seria de R\$ 3.450.840,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos e quarenta reais), já incluídos os tributos correspondentes.

2.4 Não se manifestou no tocante de quem seria a responsabilidade referente aos candidatos com pedido de isenção de pagamento.

2.5 Apresentaram o seguinte cronograma, considerando a data de 8 de março de 2024:

Atividade Preliminares ao Concurso / Atividade do Concurso	Data Limite
Solicitação de declaração de cumprimento do prazo de conclusão do certame.	sexta-feira, 3 de novembro de 2023
Prazo limite para efetivação da contratação do IESES	quinta-feira, 9 de novembro de 2023
Apresentação pelo IESES à Comissão de minuta do Edital	segunda-feira, 13 de novembro de 2023
Reunião IESES & TJSC para definição do texto final do Edital (*)	terça-feira, 14 de novembro de 2023
Encaminhamento pelo IESES à Comissão do texto final do Edital para publicação	quinta-feira, 16 de novembro de 2023
Publicação do Edital de abertura do concurso pelo TJSC no Diário da Justiça	sexta-feira, 17 de novembro de 2023
Publicação do Edital de abertura do concurso pelo IESES no site do concurso www.tjscservidores.ieses.org	sexta-feira, 17 de novembro de 2023
Início do Período de Inscrições	segunda-feira, 20 de novembro de 2023
Término do Período de Inscrições	sexta-feira, 22 de dezembro de 2023
Início do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	segunda-feira, 20 de novembro de 2023
Término do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 24 de novembro de 2023
Divulgação da decisão dos pedidos de isenção	quarta-feira, 6 de dezembro de 2023
Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	quinta-feira, 7 de dezembro de 2023
Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	sexta-feira, 8 de dezembro de 2023
Decisão terminativa sobre pedidos de revisão dos indeferimentos de pedido de isenção.	sexta-feira, 15 de dezembro de 2023
Data limite para solicitação de condições especiais de prova	sexta-feira, 22 de dezembro de 2023
Data limite de entrega dos pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD, Negros ou Índios	sexta-feira, 22 de dezembro de 2023
Divulgação da relação de inscrições deferidas e indeferidas	sexta-feira, 29 de dezembro de 2023
Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova	sexta-feira, 29 de dezembro de 2023
Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições e de condições especiais de prova	terça-feira, 2 de janeiro de 2024
Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições e de condições especiais de prova	quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Atividade Preliminares ao Concurso / Atividade do Concurso	Data Limite
Decisão terminativa dos pedidos de revisão do indeferimento de inscrições e de condições especiais de prova	quinta-feira, 11 de janeiro de 2024
Divulgação da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD, Negros ou Índios	segunda-feira, 8 de janeiro de 2024
Início do Pedido de Revisão do Indeferimento para concorrer a vagas reservadas	terça-feira, 9 de janeiro de 2024
Término do Pedido de Revisão do Indeferimento para concorrer a vagas reservadas	quarta-feira, 10 de janeiro de 2024
Decisão terminativa dos Pedido de Revisão do Indeferimento para concorrer a vagas reservadas	quinta-feira, 18 de janeiro de 2024
Expedição do Documento de Confirmação de Inscrição - Locais da prova objetiva	quinta-feira, 11 de janeiro de 2024
Data das provas objetivas	domingo, 14 de janeiro de 2024
Divulgação das provas objetivas e seus gabaritos	segunda-feira, 15 de janeiro de 2024
Início do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	segunda-feira, 15 de janeiro de 2024
Término do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	terça-feira, 16 de janeiro de 2024
Decisão terminativa dos pedidos de revisão de questões e do gabarito definitivo da prova objetiva	quarta-feira, 31 de janeiro de 2024
Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho (BDI) - avaliação Prova Objetiva	quarta-feira, 31 de janeiro de 2024
Início do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024
Término do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024
Decisão terminativa quanto aos pedidos de revisão da avaliação Prova Objetiva	quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024
Convocação dos candidatos autodeclarados (Negros e/ou Índios) e PcD	quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024
Início das sessões de confirmação das autodeclarações de raça e origem e exame presencial PcD	quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024
Término das sessões de confirmação das autodeclarações de raça e origem e exame presencial PcD	domingo, 25 de fevereiro de 2024
Divulgação da relação de candidatos às vagas reservadas	terça-feira, 27 de fevereiro de 2024
Início do Pedido de revisão das decisões das comissões de confirmação de autodeclaração e PcD	quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024
Término do Pedido de revisão das decisões das comissões de confirmação de autodeclaração e PcD	quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Atividade Preliminares ao Concurso / Atividade do Concurso	Data Limite
Decisão terminativa quanto aos pedidos de revisão das decisões das comissões de confirmação de autodeclaração	sexta-feira, 8 de março de 2024
Divulgação do resultado final com classificação e avaliações do concurso	sexta-feira, 8 de março de 2024

3. Fepese (doc. 7682598)

3.1 Aplicação da Prova: Em até dois turnos - matutino e vespertino;

3.2 Execução da Etapa das Entrevistas com os candidatos classificados para concorrer às vagas reservadas para negros e índios: em Florianópolis/SC.

3.3 Prova Objetiva: Para cada cargo, será composta de 60 (sessenta) questões, com 5 (cinco) alternativas cada. Serão 20 (vinte) de conhecimentos gerais e 40 (quarenta) de conhecimentos específicos.

3.4 Cronograma:

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	27/11/23
Período de inscrições	27/11/23 - 26/12/23
Pedidos de isenção da taxa de inscrição	27/11/23 - 04/12/23
Pedidos de condições especiais para prestação de prova	27/11/23 - 26/12/23
Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	27/11/23 - 26/12/23
Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas Candidatos Indígenas	27/11/23 - 26/12/23
Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	13/12/23
Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	14/12/23 - 15/12/23
Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção	21/12/23
Homologação das inscrições	02/01/24
Prazo Recursal: homologação das inscrições	03/01/24 - 04/01/24
Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições	10/01/24
Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova	02/01/24
Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	03/01/24 - 04/01/24
Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais	10/01/24

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD	02/01/24
Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	03/01/24 - 04/01/24
Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	10/01/24
Publicação dos locais de prova	11/01/24
Prova escrita	14/01/24
Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar	14/01/24
Prazo Recursal: gabarito preliminar	15/01/24 - 16/01/24
Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar	23/01/24
Publicação do resultado da Prova Escrita	24/01/24
Prazo Recursal: resultado da Prova Escrita	25/01/24 - 26/01/24
Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Escrita	30/01/24
Convocação dos candidatos negros para comparecimento à comissão de comprovação	30/01/24
Prazo Recursal: Convocação dos candidatos negros para comparecimento à comissão de comprovação	31/01/24 - 01/02/24
Publicação das respostas aos recursos: Convocação dos candidatos negros para comparecimento à comissão de comprovação	02/02/24
Avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)	05/02/24 - 09/02/24
Publicação do resultado da avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)	14/02/24
Prazo Recursal: resultado da avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)	15/02/24 - 21/02/24
Publicação das respostas aos recursos: avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)	28/02/24
Convocação dos candidatos indígenas para comparecimento à comissão de comprovação	30/01/24
Prazo Recursal: Convocação dos candidatos indígenas para comparecimento à comissão de comprovação	31/01/24 - 01/02/24
Publicação das respostas aos recursos: Convocação dos candidatos indígenas para comparecimento à comissão de comprovação	02/02/24
Avaliação da comissão de comprovação (candidatos indígenas)	05/02/24 - 09/02/24
Publicação do resultado da avaliação da comissão de comprovação (candidatos indígenas)	14/02/24
Prazo Recursal: resultado da avaliação da comissão de comprovação (candidatos indígenas)	15/02/24 - 21/02/24

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação das respostas aos recursos: avaliação da comissão de comprovação (candidatos indígenas)	28/02/24
Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público	29/02/24
Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	01/03/24 - 04/03/24
Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público	07/03/24
Publicação do resultado do Concurso Público	08/03/24
Homologação do Concurso Público	A ser definido

3.5 Valores

Candidatos	Valor
Até 30.000	R\$ 2.397.180,00
De 30.001 a 40.000	R\$ 3.068.970,00
De 40.001 a 50.000	R\$ 3.739.330,00
De 50.001 a 60.000	R\$ 4.409.510,00
Acima de 60.000*	R\$ 4.409.510,0
* Mais R\$ 71,00 por inscrição homologada	

Não se manifestou acerca de quem seria responsável pelas inscrições dos candidatos beneficiados com as hipóteses de isenção.

4. FGV (doc. 7682616)

4.1 As provas serão elaboradas com 80 (oitenta) questões, sendo 30 (trinta) de conhecimentos gerais e 50 (cinquenta) de conhecimentos específicos.

4.2 Serão aplicadas para ambos os cargos no mesmo dia, podendo ter turnos diferentes, a critério deste Tribunal.

4.3 Para os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas, será realizado procedimento de heteroidentificação, presencialmente, nos municípios de aplicação de prova. Toda esta etapa será de responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, bem como os custos dela provenientes.

4.4 A instituição especializada será responsável pelo recebimento dos laudos das pessoas com deficiência, sendo que "[...] o setor responsável pelo deferimento das inscrições dos candidatos que optaram pela reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência realiza apenas a análise formal dos laudos recebidos, com vistas à certificação de que estão em conformidade com as normas editalícias (documento original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID). A verificação sobre a qualificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência ocorrerá somente na ocasião da perícia médica, sob responsabilidade do TJSC" (doc.7682616- fl. 24).

4.5 Preço e Condições de Pagamento

Número de Inscrições Efetivadas (n)	Preço total dos serviços (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente
Até 30000	R\$ 1.830.000,00	-
De 30001 até 40000	R\$ 1.830.000,00 + R\$ 60,00 x (n-30000)	R\$ 60,00
De 40001 até 50000	R\$ 2.430.000,00 + R\$ 59,00 x (n-40000)	R\$ 59,00
De 50001 até 60000	R\$ 3.020.000,00 + R\$ 58,00 x (n-50000)	R\$ 58,00
De 60001 até 70000	R\$ 3.600.000,00 + R\$ 57,00 x (n-60000)	R\$ 57,00
Acima de 70000	R\$ 4.170.000,00 + R\$ 56,00 x (n-70000)	R\$ 56,00

4.6 Cronograma (doc. 7682620)

Ato	Data
Publicação do edital do concurso público	D
Previsão para o período de inscrições	D+7 a D+24
Recebimento dos laudos dos deficientes e dos pedidos de atendimento especial (DIGITAL)	D+7 a D+24
Envio da documentação para concorrências às vagas de candidatos negros (DIGITAL)	D+7 a D+24
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição (DIGITAL)	D+7 a D+9
Publicação do edital com resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	D+16
Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	D+17 a D+18
Publicação do edital com resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	D+24
Prazo limite para pagamento do boleto (reimpressão)	D+25
Publicação da Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, de candidatos negros e da Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	D+38
Interposição de recursos contra a Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, de candidatos negros e a Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	D+39 a D+40
Publicação da Relação Definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, de candidatos negros e da Relação Definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas	D+56

Ato	Data
Aplicação da prova objetiva	D+69
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	D+71
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar e contra a aplicação das provas	D+72 a D+73
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar e contra a aplicação das provas	D+94
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	D+94
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	D+94
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	D+95 a D+96
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	D+109
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	D+109
Publicação do resultado definitivo da aferição dos candidatos negros	D+109
Recebimento dos recursos contra o resultado preliminar Entrevista para os candidatos negros	D+112 a D+113
Publicação do julgamento de recursos contra o resultado preliminar da Entrevista para os candidatos negros	D+123
Publicação do Resultado definitivo da Entrevista para os candidatos negros	D+123
Resultado Final do Concurso	D+123

4.6 As isenções serão de responsabilidade do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

III. Como se vê do teor das propostas, todas as instituições especializadas demonstraram que possuem condições técnicas adequadas para a realização do Concurso Público.

Todavia, nota-se uma diferença substancial no preço estabelecido para a realização dos serviços, bem como em relação a pontos de suma importância para este Tribunal de Justiça, como o término do certame de forma célere e a realização das Comissões de Heteroidentificação dos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas.

Convém sistematizar os preços para desempenhar os trabalhos, em ordem crescente, considerando o quantitativo de 60.000 (sessenta mil) candidatos:

Instituição	Preço
Fundação Getulio Vargas	R\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais) + R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por candidato
Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul	R\$ 3.450.840,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos e quarenta reais)
Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos	R\$ 3.685.103,13 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e cento e três reais e treze centavos) + R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) por candidato excedente

Instituição	Preço
Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos	R\$ 4.409.510,00 (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e dez reais) por candidato excedente

Verifica-se, assim, que em questão de preço, a Fundação Getulio Vargas se mostrou a mais vantajosa, porquanto o importe por ela estabelecido para a organização, o planejamento e a execução do certame é inferior, aproximadamente, em 13% (treze por cento) do valor indicado pelo leses, o que resulta no montante de R\$ 430.840,00 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e quarenta reais) a menos; em 18% (dezoito por cento) do montante indicado pelo Cebraspe, que resulta em R\$ 665.103,13 (seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e três reais e treze centavos) a menos; e, por fim, em 31% (trinta e um por cento) da quantia indicada pela Fepese, o que resulta em R\$ 1.389.510,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos e dez reais) a menos.

Registra-se que nenhuma das quatro instituições responsabilizou-se pelo pagamento das inscrições dos candidatos que serão beneficiados pelas isenções legais, situação pela qual este item não terá interferência na escolha.

Não fosse isso, a FGV comprometeu-se a realizar a prova objetiva para os cargos de níveis médio e superior no mesmo dia; porém, em turnos diversos, possibilitando a participação dos candidatos que tenham interesse em concorrer para Técnico Judiciário Auxiliar e outro cargo de nível superior.

No tocante às Comissões de Heteroidentificação, para os candidatos que se autodeclararem negros ou indígenas, serão realizados pela própria Fundação Getulio Vargas, nos moldes exigidos pelas Resoluções n. 203/2015 e n. 512/2023 do Conselho Nacional de Justiça, respectivamente, nos municípios sedes de aplicação do certame, situação esta que facilita aos candidatos, que não terão mais que se dirigir a Florianópolis para tanto.

Por fim, referente ao cronograma, por mais que não tenham condições de finalizar o concurso até o dia 8 de março de 2024, apresentaram um hábil de ser cumprido, contabilizados 123 (cento e vinte e três) dias após a publicação do edital, de modo a atender os interesses desta Corte, dado a impossibilidade de permanecer tempo longo sem certame vigente para as comarcas abrangidas no Edital pretérito, de 2018.

À luz do exposto, é patente que a proposta apresentada pela Fundação Getulio Vargas é a que mais se coaduna as necessidades do Poder Judiciário de Santa Catarina, aliada ao menor custo. Apesar deste último não ser o requisito principal no procedimento de contratação direta, o preço constitui um elemento essencial para balizar as transações do Poder Público:

A validade da contratação depende da verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. A regra não se vincula precipuamente à contratação direta, mas admite aplicá-la também a essa situação, afinal, não é cabível, em hipótese alguma, que a Administração Pública efetive contratação por valor desarrazoamento. Ainda quando existe uma licitação, deve-se verificar se a proposta classificada em primeiro lugar apresenta valor compatível com a realização dos interesses protegidos pelo Direito. (*Comentários à Lei de licitações contratos administrativos*. 17 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 629).

Somado a isso, é patente a estrutura e a eficiência para a apresentação do serviço, bem como a excelência acadêmica para a elaboração e logística para a aplicação de provas. Há suficiente investimento em tecnologia e infraestrutura, segurança e sigilo, de modo a atender o objeto contratual e autorizar a contratação. Por fim, trata-se de instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida regimentalmente de atividades consentâneas e com inquestionável reputação ético profissional, verificando-se, ainda, estreita correlação entre o objeto contratual e atividades de desenvolvimento institucional, mediante a política de recursos humanos que inicia com os processos de seleção de pessoal qualificado (art. 75, XV, da Lei n. 14.133/21).

Tais aspectos, justificam a contratação da Fundação Getulio Vargas (FGV), que se mostra benéfica à Administração Pública e aos interesses da coletividade,

observando os princípios que norteiam a atividade administrativa e guiando-se pela razoabilidade e pela proporcionalidade.

Retificação do parecer:

Retificando o parecer constante no doc. 7683833, após a orientação da Diretoria de Material e Patrimônio, a qual é responsável pelas licitações no âmbito deste Tribunal de Justiça, balizou no sentido de que devem ser indicados os valores globais considerando a estimativa de 60.000 (sessenta mil) candidatos na análise das propostas. Via de consequência, os montantes correspondentes são:

Instituição	Preço
Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul	R\$ 3.450.840,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos e quarenta reais)
Fundação Getulio Vargas	R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil) R\$ 3.020.000,00 + R\$ 58,00 x (n-50000) n: 60.000
Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos	R\$ 4.175.103,13 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e três reais e treze centavos) R\$ 3.685.103,13 + 49,00 x (n - 50.000) n: 60.000
Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos	R\$ 4.409.510,00 (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e dez reais) por candidato excedente

Desse modo, como foi realizada a escolha pela Fundação Getulio Vargas e, considerando o quantitativo de 60.000 (sessenta mil) candidatos, o montante global a ser considerado para contratação é de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Referida situação em nada altera a escolha da instituição especializada supramencionada para a realização do concurso público para o quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário catarinense, uma vez que possui melhores condições técnicas de melhor realizar o certame, bem como pelo preço ter se mostrado apenas 4,14% superior a proposta apresentada pelo Instituto de Estudos Superiores de Extremo Sul - a qual tinha o menor custo.

À vista disso, mantém-se a escolha da instituição acima mencionada pelos fundamentos fáticos e jurídicos já constantes no doc. 7683833, os quais se transcrevem abaixo:

III. Como se vê do teor das propostas, todas as instituições especializadas demonstraram que possuem condições técnicas adequadas para a realização do Concurso Público.

[...]

Não fosse isso, a FGV comprometeu-se a realizar a prova objetiva para os cargos de níveis médio e superior no mesmo dia; porém, em turnos diversos, possibilitando a participação dos candidatos que tenham interesse em concorrer para Técnico Judiciário Auxiliar e outro cargo de nível superior.

No tocante às Comissões de Heteroidentificação, para os candidatos que se autodeclararem negros ou indígenas, serão realizados pela própria Fundação Getulio Vargas, nos moldes exigidos pelas Resoluções n. 203/2015 e n. 512/2023 do Conselho Nacional de Justiça, respectivamente, nos municípios sedes de aplicação do certame, situação esta que facilita aos candidatos, que não terão mais que se dirigir a Florianópolis para tanto.

Por fim, referente ao cronograma, por mais que não tenham condições de finalizar o concurso até o dia 8 de março de 2024, apresentaram um hábil de ser cumprido, contabilizados 123 (cento e vinte e três) dias após a publicação do edital, de modo a atender os interesses desta Corte, dado a impossibilidade de permanecer tempo longo sem certame vigente para as comarcas abrangidas no Edital pretérito, de 2018.

À luz do exposto, é patente que a proposta apresentada pela Fundação Getulio Vargas é a que mais se coaduna as necessidades do Poder Judiciário de Santa Catarina, aliada ao menor custo. Apesar deste último não ser o requisito principal no procedimento de contratação direta, o preço constitui um elemento essencial para balizar as transações do Poder Público:

A validade da contratação depende da verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. A regra não se vincula precipuamente à contratação direta, mas admite aplicá-la também a essa situação, afinal, não é cabível, em hipótese alguma, que a Administração Pública efetive contratação por valor desarrazoamento. Ainda quando existe uma licitação, deve-se verificar se a proposta classificada em primeiro lugar apresenta valor compatível com a realização dos interesses protegidos pelo Direito. (*Comentários à lei de licitações contratos administrativos*. 17 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 629).

Somado a isso, é patente a estrutura e a eficiência para a apresentação do serviço, bem como a excelência acadêmica para a elaboração e logística para a aplicação de provas. Há suficiente investimento em tecnologia e infraestrutura, segurança e sigilo, de modo a atender o objeto contratual e autorizar a contratação. Por fim, trata-se de instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida regimentalmente de atividades consentâneas e com inquestionável reputação ético profissional, verificando-se, ainda, estreita correlação entre o objeto contratual e atividades de desenvolvimento institucional, mediante a política de recursos humanos que inicia com os processos de seleção de pessoal qualificado (art. 75, XV, da Lei n. 14.133/21).

Tais aspectos, justificam a contratação da Fundação Getulio Vargas (FGV), que se mostra benéfica à Administração Pública e aos interesses da coletividade, observando os princípios que norteiam a atividade administrativa e guiando-se pela razoabilidade e pela proporcionalidade.

IV. Ante o exposto, entende-se que a proposta encaminhada pela Fundação Getulio Vargas (FGV) apresenta, quanto aos valores e serviços, maior correlação com as expectativas deste Tribunal de Justiça, exarando-se parecer no sentido da contratação de tal instituição para organizar, planejar e executar o concurso público para o preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário de Santa Catarina, respectivamente para os cargos de: (a) Técnico Judiciário Auxiliar; (b) Analista Jurídico; (c) Oficial de Justiça e Avaliador; (d) Analista Administrativo; (e) Engenheiro Eletricista; (f) Engenheiro Civil; e (g) Assistente Social, nas respectivas Regiões Judiciárias indicadas no doc. 7372961.

Portanto, retifique-se o parecer de escolha nos termos acima delineados, dando-se continuidade a contratação da instituição especializada.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação será no montante de R\$ 3.020.000,00

(três milhões e vinte mil reais) + R\$ 58,00 (cinquenta e oito) reais por candidato excedente

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A licitação deverá ser dispensada, uma vez que se enquadra na hipótese elencada no art. 75, inc. XV, da Lei n. 14.133/2021, e a contratação deverá ser efetivada via contrato, cujo regime de execução a ser adotado deve ser o de empreitada por preço unitário.

Das Obrigações da Contratada:

ANTES DE INICIAR OS TRABALHOS

- 1) Observar as legislações e normas pertinentes;
- 2) Contatar a 1ª Vice-Presidência do Poder Judiciário de Santa Catarina, antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- 3) Responsabilizar-se nos termos do contrato e da proposta apresentada pelo cumprimento das etapas e dos prazos referentes à organização, ao planejamento, a elaboração e à execução do certame, ressalvado o que for responsabilidade exclusiva do Contratante;

EDITAL

- 4) Elaborar o edital de abertura com o respectivo conteúdo programático de cada cargo para qual será realizado concurso e, após, submeter a revisão e a aprovação do Contratante;
- 5) Divulgar o Concurso;
- 6) Receber, analisar e julgar as impugnações ao edital;

INSCRIÇÕES

- 7) Receber, cadastrar e examinar os requerimentos de inscrição, inclusive no tocante aos pedidos de isenção de pagamento e de condição especial de realização das provas, deliberando sobre eles;
- 8) Receber, analisar e decidir quanto aos recursos atinentes ao indeferimento da isenção do valor da taxa de inscrição e do pedido de condição especial de prova;
- 9) Receber e processar as inscrições de candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência, analisando os laudos médicos apresentados e adotando as providências decorrentes em relação à aplicação das provas;
- 10) Receber, analisar e julgar os recursos relativos ao indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência;
- 11) Receber, analisar e processar os requerimentos de inscrição de

candidatos que se declararem pretos ou pardos, na forma da Resolução n. 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça;

12) Receber, analisar e julgar os recursos relativos ao indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos que se declararem pretos ou pardos;

13) Receber, analisar e processar os requerimentos de inscrição de candidatos que se declararem indígenas, nos moldes da Resolução n. 512/2023 do Conselho Nacional de Justiça;

14) Receber, analisar e julgar os recursos relativos ao indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas;

15) Disponibilizar, em seu site, a Guia de Recolhimento preenchida para que o candidato, no ato da inscrição, possa imprimir e realizar o pagamento da taxa de inscrição em favor do Contratante:

(a) as inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, devendo, se possível, a entidade disponibilizar local devidamente equipado para a consecução da inscrição no certame para os candidatos que não tem acesso à rede;

(b) disponibilizar, em seu site, a ficha de inscrição, o edital e o boleto bancário para que o candidato, no ato de inscrição, possa imprimir e realizar o pagamento;

16) Receber, exclusivamente via internet, a documentação pertinente à inscrição;

17) Analisar a documentação entregue pelos candidatos, bem como receber e julgar os recursos relativos ao indeferimento de inscrição;

18) Elaborar e confeccionar os editais de homologação das inscrições e de convocação à prova objetiva;

PROVA OBJETIVA

19) Elaborar, aplicar e corrigir a prova objetiva;

20) Disponibilizar provas em formato especial para os candidatos que assim solicitarem, bem como fornecer locais e condições adequadas para os candidatos com deficiência e às candidatas lactantes;

21) Implementar medidas para assegurar o sigilo da prova objetiva desde sua elaboração até a entrega aos candidatos;

22) Possuir, em seu quadro de pessoal, corpo técnico qualificado em número suficiente para realizar de forma direta os serviços relacionados à atividade fim contratada e, preferencialmente, dispor de gráfica própria para impressão das provas;

23) Organizar a elaboração e a correção da prova objetiva, devendo o contratante acatar o critério tradicional da confidencialidade de sua constituição. O critério que trata esta cláusula consiste, basicamente, na segurança e no sigilo da seleção quanto a:

(a) indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integram a referida banca se manter exclusivamente na alçada da Contratada;

(b) ser considerado, como requisito para a composição da Banca Examinadora responsável pela elaboração da prova objetiva seletiva, renomados professores de reputação ilibada, integrantes de instituições de ensino superior ou de órgãos técnicos, sob a orientação de uma equipe de psicometristas - especialistas em medidas - que asseguram a qualidade e a pertinência dos instrumentos de avaliação. Para cada processo, são analisados os conhecimentos e habilidades requeridos, elaborando, então, os instrumentos de medida mais adequados;

(c) ser assegurado o absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação;

24) Aplicar as provas nas cidades sedes das regiões judiciárias, a saber: Florianópolis (Região I), Criciúma (Região II), Lages (Região III), Joinville (região IV), Blumenau (Região V), Itajaí (Região VI), Canoinhas (Região VII), Chapecó (Região VIII) e Joaçaba (Região IX);

25) Providenciar transporte para seus representantes, além de arcar com as despesas destes nas cidades de aplicação de prova;

26) Providenciar transporte local para os seus representantes, para a distribuição das provas e material de aplicação, para os trabalhos de visita, sinalização de escolas, treinamento de fiscais e aplicação das Provas Objetivas;

27) Providenciar local seguro para a guarda de provas nas cidades em que será realizado o concurso;

28) Providenciar local para aplicação da prova objetiva nos municípios sedes das regiões judiciárias, observados os seus próprios parâmetros e quantitativos;

29) Providenciar o recrutamento de fiscais e arcar com as despesas destes;

30) Providenciar ambulância equipada com motorista, médico e enfermeiro nas cidades de aplicação de prova;

31) Fornecer os resultados da prova objetiva, com o respectivo edital do resultado preliminar;

32) Receber, analisar e julgar os recursos dela interpostos, com os respectivo edital do resultado definitivo;

DISPOSIÇÕES GERAIS

33) Formar Comissão de Heteroidentificação para realizar entrevista com os candidatos classificados para concorrer às vagas reservadas para negros e índios;

34) Julgar os recursos referentes ao resultado da verificação dos candidatos autodeclarados negros e índios;

- 35) Responder perante o Contratante pela qualidade técnica e orientação dos trabalhos desenvolvidos;
- 37) Comprometer-se a guardar o sigilo ético necessário, por tempo indeterminado, sobre dados, documentos, especificações técnicas, metodologias, inovações e quaisquer outras informações do Contratante, referente às quais a Contratada tenha tido acesso durante a execução deste contrato, não podendo divulgá-los ou reproduzi-los, sob pena de rescisão, além das sanções legais pertinentes;
- 38) Fornecer ao Contratante informações e outros subsídios de que disponha nos casos de eventuais ações judiciais relacionadas ao Concurso Público;
- 39) Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pelo Contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- 40) Respeitar o cronograma de execução e os prazos contratuais previstos no contrato e na proposta apresentada;
- 41) Comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;
- 42) Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Contratante ou a terceiros;
- 43) Documentar os serviços efetivamente prestados e repassar as informações ao Contratante por meio de relatórios com o número de inscritos, quantidade de recursos respondidos, ocorrências durante as provas, dados pessoais dos candidatos aprovados e todos os demais dados relativos ao concurso público;
- 44) Emitir relatório circunstanciado quando do encerramento de cada fase do concurso e entregá-lo ao Contratante, a fim de subsidiar a liberação dos pagamentos;
- 45) Não transferir a terceiros o núcleo indelegável do objeto deste contrato quanto à concepção, direção e gerenciamento do concurso público a ser organizado pela Contratada;
- 46) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 47) Disponibilizar aos candidatos Central de Atendimento que atenderá, auxiliará e orientará os candidatos.

Das Obrigações da Contratante:

- 1) Fornecer, nos prazos estabelecidos entre as partes, todas as informações que se fizerem necessárias sobre o concurso público que possibilitem à Contratada o cumprimento integral da proposta;
- 2) Proporcionar todas as facilidades de acesso às informações disponíveis para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das

exigências estabelecidas no Contrato;

- 3) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da Contratada, por meio da 1ª Vice-Presidência do Poder Judiciário de Santa Catarina ou de representante credenciado, para esclarecimento de dúvidas, prestação de informações e o que mais for necessário ao bom andamento do concurso;
- 4) Comunicar à Contratada quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- 5) Encaminhar à Contratada os pré-requisitos e descrições sumárias dos cargos, a fim de possibilitar a elaboração do conteúdo programático;
- 6) Analisar, convalidar e autorizar a publicação do Edital de Abertura de Inscrições e os editais subsequentes, incluindo todos os anexos pertinentes;
- 7) Responsabilizar-se pela arrecadação das taxas de inscrição, as quais deverão ser recolhidas mediante Guia de Recolhimento em favor do Poder Judiciário de Santa Catarina, se necessário, arcando com as despesas;
- 8) Publicar os Editais e os Resultados, Preliminar e Definitivo, no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de Santa Catarina;
- 9) Homologar o Resultado Final do Concurso e informar à Contratada;
- 10) Emitir atestado de capacidade técnica e logística para a Contratada;
- 11) Controlar e acompanhar toda a execução do contrato;
- 12) Designar gestor operacional para acompanhamento deste contrato, nos moldes da Resolução n. 11/2013-GP;
- 13) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O PJSC exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais abaixo indicados, nos termos dos arts. 7º, caput, e 9º da Resolução GP n. 11/2013 e do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.
2. A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e o preposto da CONTRATADA será realizada preferencialmente pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
3. Compete ao Fiscal Técnico:
 - 3.1 zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao PJSC;
 - 3.2 verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
 - 3.3 acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
 - 3.4 indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante

processo administrativo, sejam devidamente apurados.

4. O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao Programa de Integridade das Contratações, implementado pela Resolução GP n. 30/2021;

5. A fiscalização do PJSC poderá exigir a substituição do preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

6. A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

7. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

8. Equipe de fiscalização:

GESTOR DO CONTRATO	Alexandre Schmidt Fernandes
FISCAL TÉCNICO	Gelson Leite Ferreira
FISCAL ADMINISTRATIVO	Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Registros de Preços

B) PENALIDADES

1. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021.

2. A penalidade de ADVERTÊNCIA será aplicada quando a infração administrativa corresponder a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros.

3. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes multas:

3.1 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela respectiva, pelo atraso no início da execução dos serviços;

3.2 0,5% (cinco décimos por cento), por dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela respectiva pelo atraso na prestação de serviços no prazo fixado na ordem de serviço (quando o serviço for de forma periódica e demandar emissão de ordem de serviço para ser prestado);

3.3. 0,1% (um décimo por cento), limitada a 5% (cinco por cento), sobre o valor estimado do contrato pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no instrumento contratual e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica;

4. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o

PJSC poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual.

5. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

7. A devolução dos valores cautelarmente retidos, caso não convertidos em multa, será realizada com correção monetária pelo índice oficial de inflação do Brasil..

8. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança. Neste caso, o CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, a qual deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, observando que:

8.1 as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

8.2 na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento dos valores no prazo estipulado, passará a incidir juros e atualização equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) e o PJSC inscreverá o débito em dívida ativa.

9. IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do PJSC, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente da contratação, nos seguintes casos:

9.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.2 dar causa à inexecução total do contrato;

9.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do

artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

10.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.2 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

10.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

11. É admitida a reabilitação do contratado perante o PJSC, exigidos, cumulativamente:

11.1 reparação integral do dano causado à Administração Pública;

11.2 pagamento da multa;

11.3 transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

11.4 cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

11.5 análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do PJSC e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

13. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste PJSC, a CONTRATADA, conforme o caso, ficará isenta das penalidades mencionadas.

14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

15. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

O Mapa de Riscos Gerais da contratação foi realizado pelo PJSC e faz parte do processo de contratação (SEI n. 0015011-35.2020.8.24.0710).

(x) os riscos contratuais foram alocados nas obrigações contratuais, não se vislumbrando necessidade de elaboração de matriz de riscos específica.

() não se aplica, pois não se enquadra nos requisitos do art. 22, §2º, da Lei n. 14.133/2021.

() se aplica e consta das obrigações da contratação, implementando-se o seguinte quadro:

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

PARCELA	ETAPAS	% DO VALOR
1ª parcela	Após o encerramento do prazo de pagamento das inscrições	60%
2ª parcela	Após a aplicação das provas	30%
3ª parcela	Após a entrega do resultado final do concurso público	10%

PRAZOS

Ato	Data
Publicação do edital do concurso público	D
Previsão para o período de inscrições	D+7 a D+24
Recebimento dos laudos dos deficientes e dos pedidos de atendimento especial (DIGITAL)	D+7 a D+24
Envio da documentação para concorrências às vagas de candidatos negros (DIGITAL)	D+7 a D+24
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição (DIGITAL)	D+7 a D+9
Publicação do edital com resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	D+16
Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	D+17 a D+18
Publicação do edital com resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	D+24
Prazo limite para pagamento do boleto (reimpressão)	D+25
Publicação da Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, de candidatos negros e da Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	D+38
Interposição de recursos contra a Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, de candidatos negros e a Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	D+39 a D+40
Publicação da Relação Definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, de candidatos negros e da Relação Definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas	D+56
Aplicação da prova objetiva	D+69
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	D+71
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar e contra a aplicação das provas	D+72 a D+73

Ato	Data
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar e contra a aplicação das provas	D+94
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	D+94
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	D+94
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	D+95 a D+96
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	D+109
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	D+109
Publicação do resultado definitivo da aferição dos candidatos negros	D+109
Recebimento dos recursos contra o resultado preliminar Entrevista para os candidatos negros	D+112 a D+113
Publicação do julgamento de recursos contra o resultado preliminar da Entrevista para os candidatos negros	D+123
Publicação do Resultado definitivo da Entrevista para os candidatos negros	D+123
Resultado Final do Concurso	D+123

INEXECUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

a) A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

b) O descumprimento, por parte da CONTRATADA de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura a este PJSC o direito de extinguir o instrumento contratual a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

c) O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

d) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

UNIDADE	RESPONSÁVEL	CARGO	RAMAL	E-MAIL
INTEGRANTES UR	Alexandre Schmidt Fernandes	Secretário das Comissões de Concursos	2602	schmidt@tjsc.jus.br
	Gelson Leite Ferreira	Assessor de Comissões	2604	gelson@tjsc.jus.br
	Karen Caroline Tonini Weiss	Assessora Jurídica	2599	karen.tonini@tjsc.jus.br
	Fabiane Romanzini Pritsch	Assessora Jurídica	2600	fpritsch@tjsc.jus.br
INTEGRANTES ADMINISTRATIVOS	Daniele Maes	Técnica Judiciária Auxiliar		dmaes@tjsc.jus.br
	Douglas Rego das Neves	Analista Administrativo		douglas.neves@tjsc.jus.br

Declaro, para fins de cumprimento da Resolução CNJ n. 347/2020, que tenho ciência:

- do inteiro teor do [Guia de Contratações Sustentáveis do PJSC](#);
- do Programa de Integridade e do Código de Conduta das Contratações Públicas do PJSC implementados pela [Resolução GP n. 30/2021](#);
- do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) (doc. 5707851); bem como,
- do Mapa de Riscos das Contratações do PJSC disponível no Sei n. 0081436-78.2019.8.24.0710.

ANEXO I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, do orçamento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com recursos advindos do próprio Tribunal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- Tema: 1241 - Despesas com concurso
- Subação: 14044
- Elemento de Despesa: 339039
- Origem dos Recursos: Tribunal de Justiça
- Valor Total: R\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais).
- Dotação: 2023/07

Período	2023			2024		
	Quantidade (unidade de medida)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidade (unidade de medida)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Item 1	-	-	-	60.000	R\$ 60,00	R\$ 3.600.000,00
Total por exercício	-	-	-	60.000	R\$ 60,00	R\$ 3.600.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Schmidt Fernandes, ANALISTA JURIDICO**, em 13/11/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Romanzini Pritsch, Assessora Jurídica**, em 13/11/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Caroline Tonini Weiss Oliveira, Assessora Jurídica**, em 13/11/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gelson Leite Ferreira, Técnico Judiciário Auxiliar**, em 13/11/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Senna de Faria, Chefe de Seção**, em 14/11/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Rego das Neves, ANALISTA ADMINISTRATIVO**, em 14/11/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Maes, Técnica Judiciária Auxiliar**, em 14/11/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7590290** e o código CRC **EE8F13C4**.